



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 17 de outubro de 2012 - Nº 4233

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.346

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E DESCONTOS PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 133, Inciso I e 184 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2013 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano: pagamento em cota única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com opções indicadas no Anexo único deste Decreto.

II - ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização de Localização e de Anúncio: pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única	17/04/2013	20%
1ª	17/04/2013	-
2ª	17/05/2013	-
3ª	17/06/2013	-
4ª	17/07/2013	-

Parágrafo único. As revisões e os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício também terão os percentuais de descontos e opções de pagamentos previstos neste artigo, devendo a data limite de vencimento da parcela única ou última parcela ocorrer dentro do exercício.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 23.346/12)

DATAS DE VENCIMENTOS E OPÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU 2013.

Regiões 01 e 02 do Orçamento Participativo – OP

Bairros	pagtº cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Localidade de Tijuca	15/04/2013	20%	1ª	15/04/2013
Álvaro Tavares (União)	15/05/2013	15%	2ª	15/05/2013
Alto União	17/06/2013	10%	3ª	17/06/2013
Monte Belo			4ª	15/07/2013
Nossa Senhora da Glória				
Amarelo				
Alto Amarelo				
Localidade de Safra				
Paraíso				
São Geraldo				
São João da Lancha				
São Luiz Gonzaga				
Coronel Borges				
Arariguaba				
Baiminas				
Bela Vista				
Amaral				
Presidente Arthur Costa e Silva.				

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Regiões 03 e 04 do Orçamento Participativo - OP

Bairros	pagtº cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Alto Independência	16/04/2013	20%	1ª	16/04/2013
Ibitiquara	16/05/2013	15%	2ª	16/05/2013
Ferrovários	17/06/2013	10%	3ª	17/06/2013
Nossa Senhora Aparecida			4ª	16/07/2013
Nossa Senhora da Penha				
Santa Cecília				
Independência				
Santa Helena				
Abelardo Ferreira Machado				
Aquidaban				
Alto Novo Parque				
Bom Pastor				
Fé e Raça				
Novo Parque				
Nossa Senhora de Fátima				
Village da Luz				
Rubem Braga.				

Regiões 05 e 06 do Orçamento Participativo - OP

Bairros	pagtº cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Basiléia	17/04/2013	20%	1ª	17/04/2013
Campo da Leopoldina	17/05/2013	15%	2ª	17/05/2013
Otto Marins	17/06/2013	10%	3ª	17/06/2013
Nova Brasília			4ª	17/07/2013
Zumbi				
São Francisco de Assis				
Parque Laranjeiras				
Estelita Coelho Marins				
Maria Ortiz				
Vila Rica				
Ilha da Luz				
Teixeira Leite				
Elpidio Volpini (Valão).				

Regiões 07 e 08 do Orçamento Participativo - OP

Bairros	pagtº cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Coramara	18/04/2013	20%	1ª	18/04/2013
Gilson Carone	20/05/2013	15%	2ª	20/05/2013
Waldir Furtado Amorim (BNH de baixo)	18/06/2013	10%	3ª	18/06/2013
Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima)			4ª	18/07/2013
Central Parque				
Marbrasa				
Aeroporto				
Rui Pinto Bandeira				
Boa Vista				
Jardim América				
IBC				
Jardim Itapemirim				
Boa Esperança				
Monte Cristo				
Alto Monte Cristo				
São Lucas				
Caiçara				
Agostinho Simonato.				

Regiões 09, 10, 11, 12 e 13 do Orçamento Participativo – OP

Bairros	pagtº cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Centro	19/04/2013	20%	1ª	19/04/2013
Sumaré	20/05/2013	15%	2ª	20/05/2013
Dr. Gilberto Machado	19/06/2013	10%	3ª	19/06/2013
Recanto			4ª	19/07/2013
Guandu				
Santo Antônio				
Distrito de Itaóca				
Distrito de São Vicente				
Distrito de Conduru				
Distrito de Burarama				
Distrito de Pacotuba				
Distrito de Coutinho				
Distrito de Gironda				
Distrito de Soturno				
Distrito de Gruta				
Distrito de Córrego dos Monos				
Localidade de Santa Fé				
Distrito Industrial e localidade de São Joaquim.				

DECRETO Nº 23.347

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA E DEMAIS VALORES UTILIZADOS COMO BASE DE CÁLCULO OU REFERÊNCIA DE CÁLCULO, PREÇO PÚBLICO, PENALIDADES E TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 153, da Lei Municipal 5.394, de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal e o § 2º do art. 2º da lei nº 6.058, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Os débitos de origem tributária ou não tributária, incluindo o principal, os juros e multas moratórias e demais penalidades, bem como todos os demais valores utilizados no município como base de cálculo de tributos ou referência de cálculo de qualquer natureza, serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2013, em 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de outubro/2011 a setembro/2012.

Art. 2º O valor da UFCI – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim–ES fica atualizado no mesmo percentual do art. 1º deste Decreto, passando o seu valor para R\$ 13,07 (treze reais e sete centavos) a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.348

HOMOLOGA RELAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação abaixo dos servidores efetivos aprovados no **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, para efeito de estabilidade no serviço público municipal, admitidos nas respectivas datas, avaliados pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, designada conforme Portaria nº 816/2010, de 12/11/2010, com base no Regulamento de que trata o Decreto nº 21.496, de 27/12/2010, e nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

CODIGO	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	ADMISSAO
29271	SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES DIAS	SEMUS	AJUDANTE GERAL	27/05/08
33232	HELENA MARIA SALDANHA VIAL	SEME	PROFESSORDA EDUCAÇÃO BÁSICA D-IV	13/10/09
32990	IGOR GASPARINI NASCIMENTO	SEMDES	ASSISTENTE SOCIAL	21/09/09
33086	MARIA APARECIDA GOMES MARTINS	SEMDES	ASSISTENTE SOCIAL	29/10/09

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.349

RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 23.338, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 23.338/12, que dispõe sobre a transferência de lotação do servidor **LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**, no exercício do cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão PC-CO, onde se lê “Gabinete do Prefeito – GAP” leia-se “Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI”, a partir de 03 de outubro de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.350

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.657, de 20 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe de Avaliação Técnica de Licitação para concessão da confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais, bem como de abrigos de parada para o transporte público de passageiros e de totens indicativos de paradas de ônibus e, de placas indicativas de ruas e logradouros, com exploração publicitária, a qual será responsável por realizar a avaliação técnica das propostas apresentadas.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Avaliação Técnica de Licitação:

Yuri Gagarin Sabino – SEMDEC/AGERSA
Augusto Milhorato Callegário – SEMSUR/AGERSA
Kleber Tadeu Massena Paiva – SEMSUR/AGERSA
Sônia Cristina Freciano – SEMDURB
Anderson Jorge Gomes Araújo – SEMDURB

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 905/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, resolve:

Designar a servidora municipal **NATHÁLIA TORRES CASTELO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 254/2012 08/10/2012	Aquisição de merenda escolar (hortifrutigranjeiros), conforme especificações do Anexo I, Lote nº 01, Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, do Edital de Pregão nº. 144/2012	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME	25.961/2012 37.806/2012 38 - 16.085/2012
Nº 255/2012 08/10/2012	Aquisição de merenda escolar (carnes), conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001 e 002, do Edital de Pregão nº 141/2012.		25.960/2012 36.562/2012 38 - 15.598/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 907/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **GILSON BATISTA SOARES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 256/2012 09/10/2012	Concessão de empréstimos e/ou financiamentos pelo BANCO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que atendam aos requisitos estipulados neste instrumento	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	41.516/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 908/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ACORDO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ROSILANE ALVES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Acordo descrito abaixo.

ACORDO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 043/2012 09/10/2012	Viabilizar aos BENEFICIÁRIOS, servidores e empregados do MUNICÍPIO, atendimentos nas áreas de saúde e lazer, no SEST/ SENAT CAPIT 56 "Camilo Cola" Cachoeiro de Itapemirim - ES	SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST	34.901/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 910/2012

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21.593, de 01 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da secretária municipal de educação, compor a comissão responsável pela Chamada Pública Escolar para organizar, planejar e orientar os trabalhos inerentes à Rematrícula e Matrículas novas nas Unidades de Ensino da rede municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim para o ano letivo de 2013:

Andréa Mara Rodrigues de Oliveira do Carmo

Enir Souza Araújo Rodrigues

Érika Laryssa Vianna Gomes

Ermínia Tosta de Freitas Godoi

Joel Lucas Wandermuren

Letícia Nascimento dos Santos Leonardo

Lidiane Machado de Souza Menegussi

Márcia Cristina de Oliveira Costa
 Maria de Lourdes Pedroti
 Maria Lúcia de Oliveira
 Rachel Santana Torres Poloni
 Tânia Márcia Simão

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2012.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 922/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ.º
Jailson Boleli	SEMUI	11/10/2012 a 11 /01/2013	2-18746/2012
Thaylon Azevedo Mendes	SEMMA	11/10/2012 a 11 /01/2013	2-18361/2012
Ewerton Mergar	SEMFA	11/10/2012 a 11/01/2013	2-18720/2012
Edson Luis Moreira	SEMAG	11/10/2012 a 11/01/2013	2-18934/2012
Edson Moreno Canchilheri	SEMAG	11/10/2012 a 11 /01/2013	2-18642/2012
Gilmar Acácio Furtado de Souza	SEMAG	11/10/2012 a 11/01/2013	2-18642/2012
Jarbas Cabellino	SEMAG	11/10/2012 a 11/01/2013	2-18642/2012
José Arcanjo Nunes	SEMAG	11/10/2012 a 11/01/2013	2-18642/2012
Marco Antonio Carvalho de Oliveira	SEMAG	11/10/2012 a 11/01/2013	2-18642/2012
Mayra Cabral Gonçalves	SEMAG	11/10/2012 a 11/01/2013	2-18642/2012
Oto Heinze de Morais Filho	SEMAG	11/10/2012 a 11/01/2013	2-18642/2012
Lauro de Souza	SEMAG	11/10/2012 a 27/11/2012	2-18643/2012

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Outubro de 2012.

FLÁVIO COELHO DE MATOS
 Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 923/2012

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17.771/2010,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal avaliada, abaixo mencionada, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	BIÊNIO	A PARTIR DE
ANACYR SOUZA SANTOS	Professor PEB D V	SEME	L	M	2008/2010	03/04/10

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 924/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **JANSLER BONICENHA ARIDE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 259/2012 11/10/2012	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de Unidade de Saúde – Rua Fotógrafo Guilherme – Bairro Coramara Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 019/2012.	SCHMIDT CONSTRUTORA LTDA	12.959/2012 30.360/2012 18 - 13.996/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 925/2012**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **PAULO CESAR DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 258/2012 11/10/2012	Locação de Plotter, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 139/2012	CENTERMARQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	24.849/2012 36.605/2012 38-15.593/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 926/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 25.373/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR**, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, Licença para Campanha Eleitoral, no período de 06 de julho de 2012 até 08 de outubro de 2012, nos termos do inciso VII do Artigo 79 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 927/2012**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta nos Sequenciais n.ºs. 2 - 16.668/2012 e 2 - 18.155/2012, resolve:

Conceder à servidora municipal **LUZIA MARGARETH MACHADO SOUZA**, exercendo o cargo em comissão de Gerente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 1º de outubro de 2012, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal **EWERTON MERGAR**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na SEMFA, para responder pelo cargo mencionado, no período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna pública a lavratura dos Autos de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 28478/2012

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Fábio Argeu**

Endereço: Ângelo Bressan, 12

Bairro: Bela Vista

CNPJ/CPF: 074.529.247-03

Auto de Infração: 5335

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Aniela Gonçalves Vieira Felício**

Endereço: Rod. Cachº X Frade, Km 19 - s/n

Bairro: Coronel Borges

CNPJ/CPF: 116.069.707-80

Auto de Infração: 7145

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Hebert Belonia Barbosa**

Endereço: João Sasso, 45

Bairro: São Geraldo

CNPJ/CPF: 115.032.127-00

PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

JORGE LUIZ GAVA

Gerente de Fiscalização de Posturas

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

L.H.S. DOS SANTOS- ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Única, para a atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessório, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, situado na Rua Moreira nº 105-Independencia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, NF 4884

COMUNICADO

MICRON-ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA – torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Instalação-LI nº 139/2012, com validade até 28 de Agosto de 2014, para atividade 01.06 moagem e beneficiamento de rochas calcárias, situada na Rua Projetada, s/nº - Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. NF 4885

COMUNICADO

EMPREENHIMENTO UPPER RHILL - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de condomínio e movimentação de terra (corte/ou aterro), situada na rua Valter de Oliveira s/nº- Gilberto Machado Cachoeiro de Itapemirim - ES NF 4886

COMUNICADO

BRUNO H. REIS ME, torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia – LP nº 181/2012, válida até 27 de novembro de 2012, para atividade 26.03 oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Av. Nossa Senhora da Consolação nº 197- Maria Ortiz- Cachoeiro de Itapemirim - ES. NF 4887



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM